



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 035/18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 010/18, de autoria do Vereador Professor Rafael.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa o Dia Municipal do Contador

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa, o Dia Municipal do Contador, a ser comemorado anualmente, no dia 22 (vinte e dois) de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º poderão ser homenageados os profissionais do Município de Formosa que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou qualquer organização deste Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de setembro de 2018.

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 035/18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral